



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 601, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores públicos municipais ocupantes dos Cargos de Provimento Efetivo.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 102 da Lei Municipal Complementar n.º 003/1996, e Processos Digitais protocolados pelos requerentes,

R E S O L V E

Art. 1.º CONCEDER FÉRIAS aos servidores públicos municipais, ocupantes dos Cargos de Provimento Efetivo, conforme segue:

MATRÍCULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	LOTAÇÃO	PERÍODOS AQUISITIVOS	PERÍODO DE FÉRIAS
7323/1	Andrinea Cordova da Rosa Salvadori	Assistência Social	2023/2024	04/11/2024 a 18/11/2024
96563/1	Eduardo Luiz Biesek	Administração	2022/2023	04/11/2024 a 14/11/2024
95494/1	Maiara de Souza Correa	Saúde	2023/2024	04/11/2024 a 08/11/2024
77143/2	Rosemeri Terezinha Gauer	Saúde	2023/2024	04/11/2024 a 13/11/2024

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2024.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 04/11/24 FL. 3205
Visto 